QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-077/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41.230-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Bairro Brotas, no Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1393/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado quantitativamente o **Contrato PJ-077/2024**, cujo objeto consiste na "**Implantação e Pavimentação do acesso à Rodovia SE-226 (Km 32,23) e PNV 226ESE090, via Povoado Miranda, com extensão aproximada de 3,50 Km, neste Estado**", sendo-lhe acrescidos **R$ 3.714.727,33 (Três milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**, correspondentes a **24,56%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 15.124.589,68 (quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 18.839.317,01 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e um centavo)**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 15.124.589,68 (quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.

- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**;
- 1° Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**.
- 2° Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**.
- 3° Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-077/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**:

SORAYA MACHADO TORRES
Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.